



www.demervallobao.pi.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2024, de 06 de maio de 2024.

EMENTA: Atribui nome aos Logradouros Públicos, tipo ruas, na localidade Portal dos Bacuris zona rural deste município, e da outras providências.

O VEREADOR **José Leite Pereira Neto**, na qualidade de representante popular no Poder Legislativo de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos seus pares, o seguinte Projeto de Lei:

Art 1º As denominações dos logradouros abaixo do Portal dos Bacuris, atenderão ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Nesta Lei, entende-se por:

I – a) Logradouro/Rua: via com uma faixa por direção de tráfego;

II – b) Avenida: vias mais largas, para trânsito de veículos e pedestres, em área urbana;

Art. 3º Ficam definitivamente denominadas as seguintes ruas, conforme disposição a seguir:

§1º O primeiro logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção norte/ sul, entre as quadras AH – Lote 10 e AL – Lote 01, terá a denominação **José Ronaldo Alves**;

§2º O segundo logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção norte/ sul, entre as quadras AH – Lote 01 e AD – Lote 01 , terá a denominação **Rosa Vieira do Nascimento**;

§3º O terceiro logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção norte/ sul, entre as quadras AC ao Lado do Cemitério Francisco Veloso dos Santos e Y – Lote 06, terá a denominação **Francisca Borges de Lima**;

§4º O quarto logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção sul / norte, entre as quadras Q – Lote 02 e T – Lote 01, terá a denominação **Nestor Almeida de Mesquita**;



www.demervallobao.pi.leg.br

§5º O quinto logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção sul / norte, entre as quadras AG Lote 04/1 e AK – Lote 05, terá a denominação **Cipriano Pereira dos Santos**;

§6º O sexto logradouro transversal à avenida principal do Portal dos Bacuris, a qual tem direção sul / norte, entre as quadras Z Lote 01 e U – Lote 012, terá a denominação **Raimundo Dorico Bezerra**;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “**Albertino Vieira de Moraes**”, Demerval Lobão em 06 de maio de 2024.

